

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 1 de 6	

## 1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária "Vidas em Cordel" no Museu da Língua Portuguesa.

### 1.2. Contratante / Local de Entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

### 2.1. Impressão de **23 títulos** de Cordéis:

- formato 105 x 148 mm, 16 págs, Capa 1/0 cores em CtP em super bond 75g, formato aberto: 213x148 mm, dobra, Miolo 16 págs, 1/1 cores em CtP, em offset Id 75g, dobra, grampo, boneco.
- Miolo em papel branco.
- Capa em cores tons pastéis conforme referência de imagem a seguir – as cores das capas podem ser distribuídas de maneira aleatória entre os diferentes títulos de cordéis:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 2 de 6	



## 2.2. Cronograma de impressão e entrega:

Quantidade total: 20.000 unidades – Deverão ser impressos em lotes

Lote 1 – 10.000 unidades a serem impressos e entregues no dia 28/10/2024

Lote 2 – 10.000 unidades a serem impressos e entregues no dia 18/11/2024

O primeiro lote deverá ser dividido de maneira igual entre os 23 títulos diferentes. No segundo lote, a quantidade de cada título poderá ser alterada pela contratante, sem interferência na quantidade total do lote (10.000 unidades).

## 3. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 3.1 O orçamento apresentado deverá considerar equipe necessária para 2 (duas) entregas, taxas, tributos e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na contratação;
- 3.2 O orçamento deverá ser apresentado considerando a impressão e entrega em lotes, deverá apresentar o valor por lote.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 4.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas.
- 4.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 3 de 6	

**4.3.** O prazo para execução dos serviços será da assinatura do contrato até a entrega do último lote ao destino. Esse prazo, assim como os prazos de entrega dos lotes anteriores, poderá ser prorrogado ou alterado pelo **CONTRATANTE**.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1** Aprovar e solicitar ajustes (quando necessário) das entregas podendo ser em lotes parciais feitas pela **CONTRATADA** (em todas as fases do objeto);
- 5.2** Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- 5.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.
- 5.4** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1** A **CONTRATADA** deverá desenvolver o trabalho em diálogo com a **CONTRATANTE**, validando as etapas com equipe do Núcleo de Exposição e Programação Cultural, podendo a **CONTRATANTE** solicitar ajustes no material até a aprovação de finalização, caso necessário, sem ônus extras;
- 6.2** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.3** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- 6.4** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelas obras produzidas e pagas com recursos desta contratação, se aplicável.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 4 de 6	

## 7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

### 7.1 As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução e se houver valor unitário para a prova de cor e produção de prova (“boneco”), e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/cancelamento), sinalizar na proposta (Item 2);
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- Garantia dos materiais e execução;
- As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos em museus e/ou instituições culturais;
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também oferte o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução;
- Considerar a impressão de lote mínimo adicional – neste caso, informar número do lote mínimo, além do valor; e prazo de validade do orçamento;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) e

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 5 de 6	

[samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br) até às 18h00 do dia 22/10/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **8. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;
- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

## **9. DO PAGAMENTO:**

**9.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- c) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**9.3.** A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

**9.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/10/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para realização de impressão de material gráfico (cordéis) para exposição temporária “Vidas em Cordel” no Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 6	

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.2** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br) e [samantha.silveira@idbr.org.br](mailto:samantha.silveira@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**